

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15553

Aos 11 dias do mês de junho de 2025, pelas 10h, através de videoconferência reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor José António Oliveira Martins, Coordenador Científico do CEIS20, na qualidade de Presidente, Professor Doutor Richard Cohn, Professor da Universidade de Yale e ERA Chair Holder da Universidade de Coimbra, e Professora Doutora Nádía Margarida Trindade Moura, Professora Auxiliar Convidada da FLUC e Investigadora do CEIS20, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar (caracterização do(s) posto(s) de trabalho): Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, designadamente: apoio especializado no âmbito do Projeto MusicAnalytica - Interdisciplining Music Studies – ERA Chair – através da reconfiguração teórica e conhecimento analítico nas áreas da ciência da comunicação e coordenação institucional; coordenação de procedimentos administrativos e elaboração de relatórios para a Comissão Europeia e Universidade de Coimbra; preparação e apoio a conferências, workshops e missão de pesquisa; apoio na criação e manutenção do website e dos materiais de divulgação do projeto; identificação de oportunidades de financiamento e networking, atuando como elo de ligação entre as comunidades científicas e artísticas e a média. Os candidatos devem demonstrar: sólida formação em pesquisa interdisciplinar, particularmente nas áreas de musicologia e as suas interligações com a história, computação, neurociências, psicologia e antropologia; habilidades de comunicação e escrita; experiência em gestão de projetos e ambientes académico; fluência com ferramentas de disseminação digital. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica e, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Artes do Espetáculo (Código CNAEF 212) ou Licenciatura na área de Jornalismo e reportagem (Código CNAEF 321).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 06/06/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho.
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 valores.
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 valores.
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho.
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
12	>/= 1 ano </= 3 anos
5	< 1 ano
0	Sem experiência profissional
D. DOIS DOCUMENTOS DE ÍNDOLE TÉCNICA (VERTENTES CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA), ELABORADOS PELO/A CANDIDATO/A, QUE PERMITAM AVALIAR A QUALIDADE DA SUA ESCRITA	
20	Junção de dois documentos que comprovem uma qualidade superior de escrita em Português e em Inglês.
16	Junção de dois documentos que comprovem uma qualidade superior de escrita em Português ou em Inglês.
14	Junção de dois documentos que comprovem uma qualidade aceitável de escrita em Português e em Inglês.
12	Junção de dois documentos que comprovem uma qualidade aceitável de escrita em Português ou em Inglês.
10	Junção de um documento que comprove a escrita em Português ou em Inglês.
0	Sem documentos apresentados.

E. CARTA DE MOTIVAÇÃO (deve incluir até dois contactos de referência que possam atestar a qualidade de trabalho)	
20	Contém elementos que permitem concluir que apresenta um perfil extremamente adequado às funções a desempenhar, atendendo ao carácter de projeto científico competitivo do Projeto MusicAnalytica, explicitando e exemplificando claramente o seu papel em equipas de trabalho, explicando de que modo o seu interesse nas funções que visa desempenhar estão alicerçadas na demonstração de excelente capacidade e experiência: na gestão de ciência e comunicação, no apoio a projectos científicos, na escrita de relatórios, organização de eventos, no domínio de programas informáticos na óptica do utilizador, no uso de redes sociais, na expressão escrita, etc.
16	Contém elementos que permitem concluir que apresenta, pelo menos, algumas características do perfil do/a candidato/a que se entenda como sendo diferenciadora no âmbito da candidatura e que contribuem para as funções previstas desempenhar no CEIS20 e no âmbito do Projeto MusicAnalytica.
12	Contém elementos que permitem concluir que a sua motivação está alinhada com as funções previstas desempenhar e assim com a missão do CEIS20, mas não ilustra de que forma é que as suas competências convergem com as que se procuram no presente concurso.
0	Não apresenta elementos relevantes que permitam aferir a sua motivação, a diferenciação do seu perfil ou as competências de trabalho em equipa ou não junta carta de motivação.
F. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (segundo o Quadro Europeu de Referência para Línguas)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C1 ou C2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 3 anos.
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B1 ou B2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 3 anos.
10	Utilizador básico, com nível de conhecimentos A1 ou A2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 10 anos.
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa.

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 20 \%) + (B \times 5 \%) + (C \times 10 \%) + (D \times 30 \%) + (E \times 30 \%) + (F \times 5 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração do parâmetro E – Carta de motivação;
- Valoração do parâmetro D – Documentos de índole técnica;

- c) Valoração do parâmetro A – Habilitações Académicas;
- d) Valoração do parâmetro C – Experiência Profissional;
- e) Valoração do parâmetro B – Formação Profissional;
- f) Valoração do parâmetro F – Nível de conhecimentos de língua inglesa;
- g) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- h) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- i) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

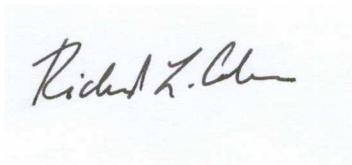
Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

José António Oliveira Martins, Coordenador Científico do CEIS20

Vogais,



Richard Cohn, Professor da Universidade de Yale e ERA Chair Holder da Universidade de Coimbra

Nádia Margarida Trindade Moura, Professora Auxiliar Convidada da FLUC e Investigadora do CEIS20